

PROJETO DE LEI N. 13.817/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a expressão Maria do Ingá como patrimônio histórico-cultural do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituída a expressão **Maria do Ingá** como patrimônio histórico-cultural do Município de Maringá.

Art. 2.º A expressão Maria do Ingá é desonerada de custos, direitos autorais ou quaisquer tributos para a sua vinculação cultural e sem fins lucrativos.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de fevereiro de 2016.



FLÁVIO VICENTE
Vereador-Autor



Justificativa

A propositura em questão trata-se de estabelecer a expressão Maria do Ingá como patrimônio histórico-cultural do Município, que deu origem ao nome da nossa encantada cidade de Maringá.

Em 1932, surgiu a canção Maringá, composta pelo compositor uberabense Joubert de Carvalho. Intimamente ligada à região nordeste, a canção fala de duas cidades paraibanas castigadas pela estiagem. A primeira é Ingá, cidade da protagonista Maria, poeticamente chamada de Maringá, e a segunda é Pombal, residência do caboclo saudoso da amada.

Mesmo esta sendo a intenção do autor, a verdade é que à música tornou-se sucesso em outras regiões, convertendo-se em símbolo de um povo desprovido de bens materiais, restando tão somente a força de trabalho a ser empregada nesta zona pioneira.

Durante as décadas de 1940 e 1950, a canção acabou ganhando vida material na mentalidade dos colonizadores. Muitas pessoas garantem ter conhecido a cabocla “Maria do Ingá”. Ela residiria na Vila Operária – reduto de nordestinos –, trabalhando como lavadeira nas minas de água do bosque (atual Parque do Ingá). Outros falam tratar-se de uma prostituta morena e bela, posteriormente conjugada com rico comerciante local.

Não cabe, porém, neste espaço, entrar na discussão acerca do potencial ideológico, político e social do assunto. Interessa-nos o traço cultural e artístico presente no mito. Não é suficiente gerar a crença, é preciso alimentá-la, caso contrário, ela morre. Logo, a Maria do Ingá está mais viva do que nunca, firme e forte.

Desta maneira, colocamos esta expressão que tanto conhecemos para aprovação nesta casa de lei, para que este símbolo se torne patrimônio histórico cultural do Município de Maringá.

Flávio Vicente

Vereador - Autor